



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 42 /2019

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo Recebimento nº 42/2019

Recebi em 05/09/19 às 16 H 35 min

Servidor _____

Autoriza a inclusão de elementos de despesa em projeto/atividade incluídos no Orçamento vigente pela Lei Municipal nº 1460/2019, a fim de atender Créditos Especiais abertos pela mesma Lei, de operações de crédito, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir elementos de despesa em projeto/atividade incluídos no Orçamento vigente pela Lei Municipal nº 1460/2019, junto às Secretarias Municipais de Educação e Cultura, e Obras e Trânsito, a fim de atender Créditos Especiais abertos pela mesma Lei, de operações de crédito, da forma a seguir descrita:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.03 – Secretaria Educação – Recursos N/ Computáveis Art. 212 CF

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0010 – Ensino Fundamental

Projeto: 1.325 – Aquisição de veículos

Recurso: 1.160 – Operação de Crédito FINISA

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e material permanente.....R\$ 200.000,00

Órgão: 09 – Secretaria de Obras e Trânsito

09.01 – Manutenção do órgão e subordinados

Função: 26 – Transporte

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 123 – Serviço de Transporte Rodoviário

Projeto: 1.324 – Aquisição de veículos e máquinas

Recurso: 1.160 – Operação de Crédito FINISA

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e material permanente.....R\$ 1.200.000,00

Valor total: R\$ 1.400.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/08/2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
02 DE SETEMBRO DE 2019.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul/RS, 02 de setembro de 2019.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização legislativa para incluir elementos de despesa em projeto/atividade incluídos no Orçamento vigente pela Lei Municipal nº 1460/2019, junto às Secretarias Municipais de Educação e Cultura, e Obras e Trânsito, a fim de atender Créditos Especiais abertos pela mesma Lei, de operações de crédito.

A referida inclusão faz-se necessária para proporcionar o ingresso e movimentação dos recursos que serão recebidos referentes às Operações de Crédito FINISA junto à Caixa Econômica Federal, firmadas para a aquisição de máquinas pesadas para a Secretaria de Obras e Trânsito (uma Motoniveladora, uma Retroescavadeira e uma Caçamba Basculante); e uma van escolar para a Secretaria de Educação e Cultura, devidamente autorizadas pelas Leis Municipais 1456 e 1457/2019, que juntas totalizam R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

O presente Projeto de Lei é apresentado em forma de complementação à redação da Lei Municipal nº 1460/2019, razão pela qual retroage seus efeitos à data de assinatura da mesma.

Diante dessas considerações, contamos com a compreensão dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

